



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DA LIMEIRA**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

Página 1 de 2

**ATO QUE AUTORIZA DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 035/2025**

**PROCESSO Nº 079/2025**

**DISPENSA Nº037/2025**

**I – OBJETO**

O presente DFD tem por objeto a Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção corretiva do veículo RETROESCAVADEIRA JCB 3C, pertencente a frota Municipal, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal Obras de Rosário da Limeira – MG.

**II – DADOS DOS FORNECEDORES**

**FORNECEDOR: JM PEÇAS LTDA-ME**

**CNPJ: 53.372.343/0001-43**

**ENDEREÇO: AVENIDA PROGRESSO, Nº588, CENTRO**

**CIDADE: ERVÁLIA/MG.**

**III – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

A presente contratação será feita pelo disposto da Lei nº 14.133, de 01 de janeiro de 2021 e alterações.

**IV – RAZÃO DA ESCOLHA**

A presente contratação de empresa especializada em serviços de manutenção corretiva se faz necessária para o reparo do veículo RETROESCAVADEIRA JCB 3C que integra a frota municipal e está sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Obras.

Neste diapasão, para que haja licitude da presente contratação, esta deve atender, simultaneamente, os requisitos previstos na Lei nº 14.133/21. Vejamos:

- Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:
- I. documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;
  - II. estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no art. 23 desta Lei;
  - III. parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;
  - IV. demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;
  - V. comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DA LIMEIRA**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

Página 2 de 2

- VI. razão da escolha do contratado;
- VII. justificativa de preço;
- VIII. autorização da autoridade competente.

Tendo em vista os documentos retro mencionados, esta contratação encontra-se amparada por pressuposto, estando apta a prosseguir com a contratação.

Neste ínterim, justifica-se a contratação direta da empresa JM PEÇAS LTDA-ME para prestação de serviços de manutenção corretiva do RETROESCAVADEIRA JCB 3C pertencente a frota Municipal, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Obras de Rosário da Limeira -MG.

**V – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Os recursos necessários à execução da presente contratação são oriundos das seguintes dotações orçamentárias MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE OBRAS - 3.3.90.39.00.2.06.01.15.122.0002.2.0036

**VI – JUSTIFICATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO**

O valor é de R\$ 9.810,00 (nove mil e oitocentos e dez reais reais) para prestação de serviços de manutenção corretiva do RETROESCAVADEIRA JCB 3C pertencente a frota Municipal, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Obras de Rosário da Limeira -MG

**VII – CONCLUSÃO**

Eu, Cristovam Gonzaga da Luz, Prefeito Municipal de Rosário da Limeira, após recebimento integral do processo de contratação, PROCEDO a autorização e determino a publicidade e transparência de todos os atos praticados para efetiva legalidade e legitimidade da contratação, publicando-os no sitio eletrônico, assim como no Portal Transparência e Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

  
Cristovam Gonzaga da Luz  
Prefeito Municipal